



PREFEITURA

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/22

PROCESSO N.º 2476/22

TIPO: MENOR VALOR DO LOTE

“A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descriptivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 268, de 27 de janeiro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas: **09:00 horas do dia 02/08/22 até às 09:00 horas do dia 12/08/22.**

Abertura de Propostas: **12/08/22 às 09:05 horas**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. Acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Nota: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SESSÃO: A sessão será conduzida pela **Pregoeir(o) Tatiana Gonçalves de Oliveira** com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)



PREFEITURA

1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I Descrição do Objeto;
- ✓ Anexo II Modelo Proposta Comercial
- ✓ Anexo III Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ✓ Anexo IV Modelo de Declaração Conjunta
- ✓ Anexo V Modelo de Termo de Ciência e Notificação
- ✓ Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preços

2. - OBJETO

2.1. – Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descriptivo constante do Anexo I deste Edital.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;

3.1.3. - empresas com falência decretada.

3.1.3.1 – Será permitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial e extrajudicial nos termos do item **7.1.3.1.1** deste edital.



PREFEITURA

3.2. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão , diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.3. – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei 10.520/2002.

3.4. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

4.1. - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

4.2. - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.3. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA

4.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4.2 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.4.3 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [“www.bbmnetlicitacoes.com.br”](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



PREFEITURA

4.8. - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado, e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5. - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme modelo constante do **ANEXO II**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2.1. – A ficha técnica descritiva do objeto cadastrada no sistema eletrônico, conforme mencionado acima, não poderá conter qualquer tipo de identificação do licitante, podendo acarretar à sua desclassificação.

5.3. - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**ANEXO II**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



PREFEITURA

5.4. - A ficha técnica, conforme modelo constante do **ANEXO II** deverá conter os seguintes elementos:

- a) número do processo e do pregão;
- b) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- c) marca e modelo.

5.5. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

5.5.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6. - O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. – Condição de pagamento: **15 (quinze)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal em cujo corpo deverá constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

5.8 - Não serão aceitos valores com mais de duas casas decimais após a vírgula, para cada valor unitário constante da proposta.

5.9. – Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

5.10. – Prazo de entrega: em até **10 (dez)** dias, conforme solicitação do setor requisitante. O transporte do material caberá a licitante vencedora.



PREFEITURA

5.11. – Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

5.12. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.13. - No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **menor valor do lote**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

5.14. - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

5.14.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.14.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.14.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.14.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

5.14.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente à média de preços mais desvio padrão.

5.14.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

5.14.6. - que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.

5.15. – A(s) empresa(s) declaradas com melhor oferta deverá(ão) enviar ao Sr.(a) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado no item 6.13 deste Edital os seguintes documentos de habilitação complementares (se exigível para a atividade do licitante no referido estado ou município):



PREFEITURA

5.16. - Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

5.17. - Registro dos produtos na ANVISA o qual poderá ser comprovado através de cópia de publicação em D.O.U, ou retirado via internet do site do órgão emissor. Caso o medicamento esteja sujeito a controle especial, deverá ser anexada AFE especial, de acordo com a Portaria nº 344/01, do fabricante e do distribuidor, juntando-se cópia de publicação em D.O.E.

5.18. - Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar junto a proposta declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar à proponente autorizada a comercializar o material objeto deste certame.

5.19. - Todas as empresas vencedoras deverão apresentar proposta de preços readequada, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária.

5.20. - Estima-se o valor global objeto desta licitação em R\$ 34.326.842,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais).

6. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. – O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será



PREFEITURA

imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

6.4. – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.8. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.9. - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer um lance nos minutos finais (2 min. E 30s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “dou-lhe uma”, caso não haja outro lance neste momento, o sistema informa o “dou-lhe duas” e em seguida a fase de competitiva é encerrada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “dou-lhe uma” ou “dou-lhe duas” o sistema é reiniciado, assim como sua contagem. Esta fase somente será encerrada quando não houver mais ofertas de lances nos minutos finais. Iniciada a fase de lances, os licitantes serão avisados via chat.

6.10. - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA

6.11. - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.12. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.13. – A(s) empresa(s) declarada(s) com melhor oferta, deverá(ão) encaminhar os documentos exigidos na cláusula 7 e subitens deste edital, em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – CENTRO – CAMPO LIMPO PAULISTA – SP – CEP 13231.901 A/C da Pregoeira.

6.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula 14, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.16. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18. - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



PREFEITURA

6.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.20. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.21. - Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7. - HABILITAÇÃO

7.1. – O licitante detentor da melhor proposta, para atendimento à habilitação, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

7.1.1.1. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

7.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou à sede do licitante (ICMS).



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMÉRICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

7.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede do licitante**, no que tange aos impostos pertinentes ao presente objeto.

7.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante**.

7.1.2.7. - Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**).

7.1.2.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

7.1.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.8.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

7.1.2.8.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 14 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA

7.1.2.9. Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.3.1.1. Será permitida a participação de proponente em Recuperação Judicial e Extrajudicial, mediante a apresentação de seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

7.1.3.1.2. No caso do subitem acima, a Administração poderá promover e/ou requisitar diligências ou exigir certidões periódicas, perante o Juízo competente, durante a execução do contrato, inclusive, sobre a vigência e cumprimento das cláusulas e condições previstos no Plano de Recuperação homologado.

7.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% a 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

7.1.5. – DECLARAÇÕES

7.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

7.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

7.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

7.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



PREFEITURA

7.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

7.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data e horário marcados para a sessão pública do pregão.

7.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

7.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1.1 a 7.1.6** deste edital.

7.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias**



PREFEITURA

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. - Os pedidos de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado na Diretoria de Administração – Setor de Licitações, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP, por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4039-8391, no prazo de até **02 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09:00 às 16:00h**.

8.1.2. - As impugnações deverão ser encaminhadas até **02 (dois)** úteis dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br.

8.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.3. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado.

9. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

9.4. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.5. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

9.6. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Autorização de Fornecimento.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o procedimento, o Departamento Jurídico, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 14.

10.1.1. – Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, mais dois fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar seus preços ao preço do primeiro colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula **10.1**.

10.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Assuntos Jurídicos.

10.3. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

10.4. - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 10.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata



PREFEITURA

anterior.

10.5. - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.6. - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

10.7. - A Prefeitura de Campo Limpo Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.8. - Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta Prefeitura, para fornecimento durante o prazo de **12 (doze) meses**.

10.9. - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

10.10. - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.11. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

10.12 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Saúde.

10.13. – As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pela Secretaria requisitante.

10.14. – As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras



PREFEITURA

e Suprimentos.

10.15. – A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos será igualmente autorizada por pessoa responsável pela Secretaria requisitante.

10.16. – A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

11 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

12 – RESCISÃO

12.1. - Constituem motivo para rescisão:

12.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

12.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

12.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

12.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.5. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

12.1.6. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.7. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.8. - A dissolução da sociedade.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

12.1.9. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.11. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta deverá ser entregue em até **10 (dez)** dias, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), conforme solicitação do setor requisitante, da Farmácia Central, sítio a Rua Francisco Miguel, 275 – Centro – Campo Limpo Paulista.

13.2. - Todos os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 75% da validade na data de entrega;

13.3. - Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, este será devolvido, devendo ser substituído pela empresa **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

13.4 – A fiscalização e o gerenciamento deste fornecimento ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Saúde.

13.5. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

13.6. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14 – PENALIDADES

19



PREFEITURA

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a NOTA constante na cláusula 8 do Edital, ensejarão:

14.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, implicarão, segundo a gravidade da falta, nas seguintes penalidades:

14.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

14.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **14.3.3**;

14.3.3. multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

14.3.4. na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.5. na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direto de licitar com a Prefeitura



PREFEITURA

Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.6. na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

14.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no

21



PREFEITURA

sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de CAMPO LIMPO PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8. - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente;

15.9. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



PREFEITURA

15.10. - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de CAMPO LIMPO PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

15.12. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4039-8358.

15.13. - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.14. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. – O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Diretoria de Administração.

15.16. - No que for omissa este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, aos vigésimo
oitavo dia do mês de julho de 2.022.**

**Fausto Luis Alves
Secretario de Gestão Pública**



PREFEITURA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Processo: 2486/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.	

Item	Qtd.	Medida	Material	Detalhamento
------	------	--------	----------	--------------

LOTE 1

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	PROPOSTA
1.1	Ácido ascórbico 500mg	Comprimidos	21600	
1.2	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimidos	6624	
1.3	Alogliptina 12,5mg + metformina 850mg	Comprimidos	864	
1.4	Anlodipino + losartana 2,5/50mg	Comprimidos	432	
1.5	Anlodipino 2,5mg	Comprimidos	432	
1.6	Harpagophytum procumbens 400mg	Comprimidos	1296	
1.7	Bisacodil 5 mg	Comprimidos	2880	
1.8	Ácido gamaminobutírico 50mg + L-lisina 50mg + tiamina 2mg + piridoxina 4mg + pantotenato de cálcio 4mg	Comprimidos	864	
1.9	Cetoprofeno 100mg	Comprimidos	43200	
1.10	Ciclobenzaprina 5 mg	Comprimidos	57600	
1.11	Ciclobenzaprina 10 mg	Comprimidos	28800	
1.12	Dipirona 1g	Comprimidos	2592	
1.13	Isossorbida, dinitrato 10mg	Comprimidos	5184	
1.14	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 10/250mg	Comprimidos	28800	

LOTE 2

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	PROPOSTA
2.1	Apixabana 2,5mg	Comprimidos	864	
2.2	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg	Comprimidos	432	
2.3	Amiodarona 200mg	Comprimidos	43200	
2.4	Amoxicilina+clavulano de potássio 500/125 mg	Comprimidos	43200	
2.5	Baclofeno 10mg	Comprimidos	8496	
2.6	Bupropiona 150mg liberação lenta	Cápsulas	43200	
2.7	Cilstostazol 100mg	Comprimidos	57600	
2.8	Cinarizina 25mg	Comprimidos	28800	
2.9	Cinarizina 75 mg	Comprimidos	43200	
2.10	Dapagliflozina 10 mg	Comprimidos	5184	
2.11	Levotiroxina sódica 62,5 mcg	Comprimidos	1296	
2.12	Levotiroxina sódica 88 mcg	Comprimidos	1728	
2.13	Formoterol, fumarato 12mcg + budesonida 400mcg cápsulas inalatórias	Cápsulas	864	



PREFEITURA

2.14	Multivitaminas + sais minerais comprimido	Comprimidos	14400	
2.15	Multivitaminas + sais minerais sol. Oral 30ml	Frascos	1440	
LOTE 3				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
3.1	Ácido acetilsalicílico 100mg - tamponado	Comprimidos	30000	
3.2	Ácido acetilsalicílico 81mg - tamponado	Comprimidos	420	
3.3	Alogliptina, benzoato 25mg	Comprimidos	864	
3.4	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos	86400	
3.5	Clindamicina 300 mg	Cápsulas	28800	
3.6	Hidroxizina, cloridrato 25mg	Comprimidos	2160	
3.7	Clopidogrel 75mg	Comprimidos	86400	
3.8	Colecalciferol (vit. D) 2.000ui	Comprimidos	43200	
3.9	Colecalciferol (vit. D) 1.000ui	Comprimidos	86400	
3.10	Dexametasona 4mg	Comprimidos	28800	
3.11	Diltiazem, cloridrato 30mg	Comprimidos	21600	
3.12	Benfotiamina 150mg	drágea	864	
3.13	Dipropionato de beclometasona HFA 250mcg 200 doses	Frascos	45	
3.14	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml	Frascos	30	
3.15	Ibuprofeno 100 mg/ml – gotas 30ml	Frascos	1440	
LOTE 4				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
4.1	Colágeno não hidrolisado tipo II 40mg	Comprimidos	3024	
4.2	Colecalciferol (vit. D) 10.000ui	Comprimidos	60	
4.3	Colecalciferol (vit. D) 5.000ui	Comprimidos	60	
4.4	Colecalciferol (vit. D) 50.000 ui	Comprimidos	245	
4.5	Colecalciferol (vit. D) 7.000ui	Comprimidos	405	
4.6	Colecalciferol (vit. D) gotas 3.300 ui/ml - 10ml	Frascos	30	
4.7	Colecalciferol (vit. D) gotas 5.000 ui/ml - 10ml	Frascos	15	
4.8	Colecalciferol (vit.d) gotas 200ui/ml	Frascos	30	
4.9	Dapagliflozina 5mg + Metformina 1000mg	Comprimidos	864	
4.10	Deflazacorte 30mg	Comprimidos	432	
4.11	Dexpantenol (pró-vitamina b5) 50mg/g 30g	Bisnagas	144	
4.12	Diltiazem, cloridrato SR 90mg	Comprimidos	864	
4.13	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg	Comprimidos	8640	
4.14	Metronidazol 40 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	720	
4.15	Mometasona, furoato 1mg/g 30g	Tubos	45	
4.16	Mometasona, furoato 50mcg suspensão nasal 120 spray	Frascos	15	
LOTE 5				



PREFEITURA

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
5.1	Empagliflozina 25mg	Comprimidos	3024
5.2	Espironolactona 100 mg	Comprimidos	14400
5.3	Ezetimiba 10mg	Comprimidos	1728
5.4	Finasterida 5 mg	Comprimidos	28800
5.5	Glimepirida 4mg	Comprimidos	864
5.6	Glimepirida + metformina 4mg + 1000mg	Comprimidos	864
5.7	Hidralazina 50 mg	Comprimidos	86400
5.8	Indapamida SR 1,5 mg	Comprimidos	43200
5.9	Levodopa 100mg + benserazida 25 mg	Comprimidos	4320
5.10	Sitagliptina 50mg + metformina 1000mg	Comprimidos	1615
5.11	Manidipino 10mg	Comprimidos	806
5.12	<i>Melilotus officinalis (L.) Pall.</i> 26,7mg	Comprimidos	864
5.13	Metoprolol, succinato 25mg liberação prolongada	Comprimidos	1728
5.14	Montelucaste sódio 5mg	Comprimidos	3456
5.15	Nifedipino 20mg	Comprimidos	432
5.16	Olmesartana, medoximilia 40mg + Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	432
5.17	Pantoprazol magnésio 40mg	Comprimidos	864
LOTE 6			
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
6.1	Aminofilina 100 mg	Comprimidos	8640
6.2	Cilostazol 50 mg	Comprimidos	86400
6.3	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	Comprimidos	216000
6.4	Gliclazida 60mg liberação prolongada	Comprimidos	288000
6.5	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimidos	115200
6.6	Levodopa 200mg + benserazida 50 mg	Comprimidos	144000
6.7	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimidos	115200
6.8	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimidos	144000
6.9	Metildopa 500 mg	Comprimidos	86400
6.10	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimidos	864
6.11	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg/ 5ml xarope 100ml	Frascos	720
6.12	Espironolactona 25 mg	Comprimidos	288000
6.13	Hidralazina 25mg	Comprimidos	4752
6.14	Metotrexato 2,5mg	Comprimidos	432
6.15	<i>Pelargonium sidoides DC</i> 825mg/ml 50ml	Frascos	30
6.16	<i>Persea americana Mill</i> 100mg + <i>Glycinemax (L.) Merr.</i> 200mg	Comprimidos	432
6.17	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3mg 40g gel	Tubos	15
6.18	Rabeprazol sódico 20mg	Comprimidos	432



PREFEITURA

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
7.1	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimidos	57600
7.2	Levotiroxina sódica 112mcg	Comprimidos	1728
7.3	Levotiroxina sódica 125mcg	Comprimidos	864
7.4	Levotiroxina sódica 137mcg	Comprimidos	432
7.5	Levotiroxina sódica 175mcg	Comprimidos	432
7.6	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimidos	86400
7.7	Linagliptina 5 mg	Comprimidos	1728
7.8	Loperamida 2mg	Comprimidos	14400
7.9	Metformina, cloridrato XR 500mg	Comprimidos	15984
7.10	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comprimidos	57600
7.11	Nitrofurantoína 100 mg	Cápsulas	14400
7.12	Norfloxacino 400 mg	Comprimidos	8640
7.13	Orlistat 120mg	Comprimidos	14400
7.14	Ramipril 5mg	Comprimidos	432
7.15	Rosuvastatina 20 mg	Comprimidos	57600
7.16	Rosuvastatina 20 mg + ezetimiba 10 mg	Comprimidos	864
7.17	Rosuvastatina 40mg	Comprimidos	864
7.18	Rosuvastatina 5mg	Comprimidos	864
7.19	Subgalato de Bismuto 3mg + óxido de zinco 93,33mg + Iodeto de timol 1,50mg pó de uso tópico 150g	Frascos	30
LOTE 8			
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
8.1	Fluconazol 150 mg	Cápsulas	5760
8.2	Oxibutinina 5mg	Comprimidos	14400
8.3	Pantoprazol 20mg	Comprimidos	144000
8.4	Pentoxifilina 400 mg	Comprimidos	8640
8.5	Permanganato de potássio 100 mg	Comprimidos	432
8.6	Propatilnitrato 10mg	Comprimidos	72000
8.7	Rivaroxabana 20mg	Comprimidos	3400
8.8	Rosuvastatina 10mg	Comprimidos	57600
8.9	Saccharomyces boulardii 200mg/1g- sachê	Sachês	8640
8.10	Secnidazol 1g	Comprimidos	720
8.11	Metoprolol, succinato 100mg liberação prolongada	Comprimidos	6048
8.12	Tansulosina 0,4 mg	Cápsulas	21600
8.13	Trimetazidina 35mg liberação lenta	Comprimidos	28800
8.14	Nicotina 14mg	adesivo	864
8.15	Nicotina 21mg	adesivo	864



PREFEITURA

8.16	Nicotina 7mg	adesivo	864	
8.17	Propafenona, cloridrato 300mg	Comprimidos	432	
8.18	Sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg	Comprimidos	864	
8.19	Sacubitrill valsartana sódica hidratada 200mg	Comprimidos	2592	

LOTE 9

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
9.1	Aciclovir 200 mg	Comprimidos	30000
9.2	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	720000
9.3	Acido fólico 5mg	Comprimidos	86400
9.4	Albendazol mastigável 400 mg	Comprimidos	4320
9.5	Alopurinol 300 mg	Comprimidos	43200
9.6	Alopurinol 100mg	Comprimidos	43200
9.7	Anlodipino 5mg	Comprimidos	432000
9.8	Anlodipino 10mg	Comprimidos	43200
9.9	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	86400
9.10	Atenolol 25mg	Comprimidos	288000
9.11	Atenolol 50 mg	Comprimidos	172800
9.12	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	86400
9.13	Bromoprida 10mg	Comprimidos	57600
9.14	Carbonato de calcio 600 mg + colecalciferol (vit. D) 400 ui	Comprimidos	115200
9.15	Captopril 25mg	Comprimidos	172800
9.16	Cefalexina 500mg cp em blister unitarizado	Cápsulas	72000
9.17	Cetoconazol 200 mg	Comprimidos	1440
9.18	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimidos	57600
9.19	Claritromicina 500 mg	Comprimidos	14400
9.20	Complexo b (b1, b2, b3, b5, b6, b12)	Comprimidos	172800
9.21	Cumarina + troxerrutina 15 + 90mg drágena	Comprimidos	14400
9.22	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimidos	57600
9.23	Digoxina 0,25 mg	Comprimidos	14400
9.24	Dipirona sódica 500mg comprimido	Comprimidos	216000
9.25	Doxazosina 2 mg	Comprimidos	115200
9.26	Doxazosina 4 mg	Comprimidos	28800
9.27	Enalapril 10 mg	Comprimidos	288000
9.28	Enalapril 20 mg	Comprimidos	288000
9.29	Furosemida 40 mg	Comprimidos	216000
9.30	Glibenclamida 5 mg	Comprimidos	216000
9.31	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimidos	360000
9.32	Ibuprofeno 300 mg	Comprimidos	57600
9.33	Ibuprofeno 600 mg	Comprimidos	57600
9.34	Ivermectina 6 mg	Comprimidos	1728



PREFEITURA

9.35	Levofloxacino 500 mg	Comprimidos	14400	
9.36	Loratadina 10 mg	Comprimidos	43200	
9.37	Losartana potássica 50 mg	Comprimidos	1152000	
9.38	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimidos	504000	
9.39	Metildopa 250 mg	Comprimidos	115200	
9.40	Metoclopramida 10 mg	Comprimidos	21600	
9.41	Metronidazol 250 mg	Comprimidos	14400	
9.42	Metoprolol, succinato 50 mg liberação prolongada	Comprimidos	144000	
9.43	Nimesulida 100 mg	Comprimidos	86400	
9.44	Omeprazol 20mg	Cápsulas	576000	
9.45	Paracetamol 500 mg	Comprimidos	115200	
9.46	Pantoprazol 40mg	Comprimidos	86400	
9.47	Prednisona 20 mg	Comprimidos	115200	
9.48	Prednisona 5 mg	Comprimidos	72000	
9.49	Prometazina 25 mg	Comprimidos	115200	
9.50	Propranolol 40 mg	Comprimidos	72000	
9.51	Sais para reidratação oral pó 27,9g	Sachês	2880	
9.52	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	576000	
9.53	Sinvastatina 40mg	Comprimidos	216000	
9.54	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimidos	144000	
9.55	Tiamina, cloridrato 300 mg	Comprimidos	43200	
9.56	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprima 80mg	Comprimidos	21600	

LOTE 10

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
10.1	Atorvastatina 10mg	Comprimidos	1728
10.2	Atorvastatina 20mg	Comprimidos	3456
10.3	Atorvastatina 40mg	Comprimidos	3456
10.4	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos	144000
10.5	Carvedilol 25mg	Comprimidos	144000
10.6	Carvedilol 3,125 mg	Comprimidos	86400
10.7	Carvedilol 6,25 mg	Comprimidos	86400
10.8	Colchicina 0,5mg	Comprimidos	864
10.9	Domperidona 10mg	Comprimidos	115200
10.10	Gliclazida 30 mg liberação prolongada	Comprimidos	288000
10.11	Drospirenona 3mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimidos	403
10.12	Ondansetrona, cloridrato 8 mg	Comprimidos	14400
10.13	Glicosamina, sulfato 500mg + condroitina, sulfato 400mg	Comprimidos	4752
10.14	Valsartana 160mg	Comprimidos	28800
10.15	Varfarina sódica 5 mg	Comprimidos	43200



PREFEITURA

10.16	Sulfametoxazol 200mg/5ml+trimetoprima 40mg/5ml susp. Oral 100ml	Frascos	720	
10.17	Tacrolimo monoidratado 0,03% 10g	Tubos	45	
LOTE 11				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
11.1	Budesonida aerossol nasal 32 mcg 120 doses	Frascos	1440	
11.2	Budesonida aerossol nasal 50 mcg 120 doses	Frascos	2160	
11.3	Cetoprofeno 20mg/ml solução oral 20ml	Frascos	720	
11.4	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 6,67/333,4 gotas 20ml	Frascos	720	
11.5	Acetilcisteína 20 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	3000	
11.6	Ácido ascórbico 200 mg/ml gotas 20ml	Frascos	750	
11.7	Ácido fólico 0,2mg/ml 30ml	Frascos	150	
11.8	Ambroxol 3mg/5ml xarope 120ml pediátrico	Frascos	3600	
11.9	Ambroxol 6mg/5ml xarope 120ml adulto	Frascos	7200	
11.10	Amoxicilina+clavunalato de potássio susp. Oral 50/12,5 mg/ml 75ml	Frascos	2880	
11.11	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml	Frascos	1440	
11.12	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 100ml	Frascos	720	
11.13	Domperidona 1 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	720	
11.14	Travoprost 0,040mg solução oftálmica 5mL	Frascos	15	
11.15	Umeclidínio, brometo 62,5mcg	Frascos	15	
11.16	Valerato de betametasona 1mg/g 30g	Tubos	45	
LOTE 12				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
12.1	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml solução inalatória 20ml	Frascos	720	
12.2	Fluticasona 27,5mg	Frascos	45	
12.3	Fluticasona, propionato 250mcg spray 60 doses	Frascos	30	
12.4	Salmeterol, xinafoato 25mcg + Fluticasona, propionato 125mcg 120 doses	Frascos	30	
12.5	Salmeterol, xinafoato 25mcg + Fluticasona, propionato 250mg 120 doses	Frascos	15	
12.6	Glicosamina, sulfato 1,5 g	Sachês	432	
12.7	Glicosamina, sulfato 1,5 g + condroitina, sulfato 1,2 g sachê	Sachês	72144	
12.8	Hidróxido de alumínio 60mg/ml - susp. Oral 150ml	Frascos	2160	
12.9	Hidroxiquinolina 0,04% + trolamina 14% sol. Otológica 8ml	Frascos	288	
12.10	Ibuprofeno 50 mg/ml – gotas 30ml	Frascos	1440	
12.11	Ipratropílio, brometo 0,25 mg/ml solução inalatória 20ml	Frascos	720	



PREFEITURA

12.12	Colecalciferol (vit. D) 10.000ui/ml + retinol 50.000ui/ml (ad-til)	Frascos	2880	
12.13	Salbutamol 100mcg aerossol oral 200doses	Frascos	2880	
12.14	Salbutamol 2mg/5ml – xarope 100ml	Frascos	720	
12.15	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas 30ml	Frascos	1440	

LOTE 13

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
13.1	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg	Comprimidos	8640	
13.2	Diosmina + hesperidina 1000mg	Comprimidos	864	
13.3	Empagliflozina 10mg + linagliptina 5mg	Comprimidos	432	
13.4	Empagliflozina 25mg + linagliptina 5mg	Comprimidos	432	
13.5	Enalapril 5mg	Comprimidos	864	
13.6	Esomeprazol magnésio 20mg liberação retardada	Comprimidos	4032	
13.7	Ezetimiba 10mg + simvastatina 20mg	Comprimidos	1296	
13.8	Fenofibrato 160mg	Comprimidos	432	
13.9	Fenofibrato 200mg	Comprimidos	432	
13.10	Fenofibrato 250mg	Comprimidos	432	
13.11	Dutasterida 0,5mg + tamsulosina 0,4mg	Cápsulas	432	
13.12	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimidos	432	
13.13	Itraconazol 100mg	Comprimidos	28800	
13.14	Ivabradina 5mg	Comprimidos	2420	
13.15	Lacosamida 100mg	Comprimidos	864	
13.16	Losartana potássica 25mg	Comprimidos	864	
13.17	Sulfametoxazol 800mg+trimetoprima 160mg	Comprimidos	21600	
13.18	Zolpidem, hemitartrato 10mg	Comprimidos	1728	

LOTE 14

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
14.1	Ácido poliacrílico 0,2%	Bisnagas	45	
14.2	Bimatoprost 0,3mg/mL 5mL	Frascos	15	
14.3	Hialuronato de sódio 0,15% solução oftalmica	Frascos	45	
14.4	Timolol, maleato 5mg solução oftalmica estéril 5mL	Frascos	15	
14.5	Tobramicina 0,3% colírio 5ml	Frascos	144	
14.6	Fluocinolona 0,250mg/mL+polimixina 10.000ui/ml+neomicina 3,50mg/ml+ lidocaína 20mg/ml solução otológica frasco conta-gotas 5ml	Frascos	288	

LOTE 15

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	



PREFEITURA

15.1	Acetilcisteína 600 mg/5g granulado	Sachês	8800	
15.2	Aciclovir 5% creme 10g	Bisnagas	720	
15.3	Ácidos graxos essenciais 100ml	Frascos	2880	
15.4	Albendazol 40 mg/ml susp. Oral 10ml	Frascos	5760	
15.5	Cefalexina 50 mg/5ml susp. Oral 100ml diluída, pronta para uso	Frascos	2880	
15.6	Amoxicilina 50 mg/5 ml pó p/ susp. Oral 150ml	Frascos	5760	
15.7	Azitromicina 40 mg/ml 900mg pó p/ susp. Oral	Frascos	2880	
15.8	Benzoato de benzila loção 250 mg/ml emulsão tópica 100ml	Frascos	720	
15.9	Bromoprida 4 mg/ml gotas 20ml	Frascos	720	
15.10	Cetoconazol creme 2% 30g	Bisnagas	1440	
15.11	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 10mg/g 30g	Bisnagas	7200	
15.12	Deltametrina 0,2mg/ml shampoo 100ml	Frascos	720	
15.13	Dexametasona creme 0,1mg/g 10g	Bisnagas	4320	
15.14	Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml 20ml	Frascos	2880	
15.15	Dipirona sódica 500 mg/ml - gotas 10ml	Frascos	8640	
15.16	Lidocaina 20 mg/g gel 30g	Bisnagas	1440	
15.17	Lactulona 667 mg/ml xarope 120ml	Frascos	2160	
15.18	Loratadina 1 mg/ml xarope 100ml	Frascos	5760	
15.19	Metoclopramida 4 mg/ml sol. Oral 10ml	Frascos	144	
15.20	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g 50g	Bisnagas	1440	
15.21	Miconazol creme vaginal 2% 80g	Bisnagas	1440	
15.22	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250 ui/g - pomada 10g	Bisnagas	8640	
15.23	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15ml	Frascos	288	
15.24	Nistatina 100.000UI 50ml suspensão Oral	Frascos	1440	
15.25	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg 60g	Tubos	15	
15.26	Nistatina 100.000UI 60g creme vaginal	Bisnagas	2160	
15.27	Óleo mineral - sol. Oral 100ml	Frascos	1728	
15.28	Paracetamol 200 mg/ml - gotas 15ml	Frascos	5760	
15.29	Prednisolona, fostato sódico sol. Oral 3mg/ml 100ml	Frascos	8640	
15.30	Simeticona 75 mg/ml gotas 15ml	Frascos	2880	
15.31	Sulfadiazina de prata 1% creme 50g	Bisnagas	2880	
LOTE 16				

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
16.1	Enoxaparina sódica 20 mg/ml seringa preenchida	seringa	8640
16.2	Enoxaparina sódica 40 mg/ml seringa preenchida	seringa	11520
16.3	Enoxaparina sódica 60mg/ml seginda preenchida	seringa	8640
16.4	Betametasona, dipropionato + betametasona, fosfato dissódico 5mg/ml + 2mg/ml suspensão injetável	Ampolas	1440



PREFEITURA

16.5	Cianocobalamina 5.000UI + piridoxina 100mg + nitrato de tiamina 100mg solução injetável IM	Ampolas	1296	
16.6	Ferripolimaltose 50mg/ml 2ml ampola im	Ampolas	864	
16.7	Lidocaína, cloridrato 2% + epinefrina, hermitartarato 1:200.000 frasco-ampola	Ampolas	72	
LOTE 17				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
17.1	Acetilcisteína 100mg/ml solução inalatória	Ampolas	2810	
17.2	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui suspensão injetável	frasco/ampola	720	
17.3	Beta-agalsidase 35 mg pó liofilizado para solução injetável	Frascos	72	
17.4	Desonumabe 60mg/ml	Ampolas	130	
17.5	Leuprorelina, acetato 11,25mg pó liófilo injetável frasco/ampola	Ampolas	15	
17.6	Levetiracetam 100mg/ml frasco 150ml	Frascos	60	
LOTE 18				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
18.1	Testosterona, cipionato 200mg ampola 2ml	Ampolas	45	
18.2	Testosterona, undecilato 250mg solução injetável estéril 4ml	Ampolas	30	
LOTE 19				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
19.1	Betaistina, dicloridrato 24mg	Comprimidos	432	
19.2	Bisoprolol 2,5mg	Comprimidos	432	
19.3	Bisoprolol, hemifumarato 10mg	Comprimidos	432	
19.4	Buspirona, cloridrato 5mg	Comprimidos	864	
19.5	Calcio 250 + colecalciferol 5,0u/g + magnésio 125mg	Comprimidos	432	
19.6	Cálcio citrato malato 500mg + Colecalciferol 5mcg	Comprimidos	432	
19.7	Canagliflozina 300mg	Comprimidos	864	
19.8	Mirtazapina 15mg	Comprimidos	864	
19.9	Mirtazapina 30mg	Comprimidos	864	
LOTE 20				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
20.1	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg)	Comprimidos	5616	
20.2	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400ui	Comprimidos	3456	
20.3	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol)vit. D) 200ui	Comprimidos	864	
20.4	Cetirizina 10mg	Comprimidos	864	



PREFEITURA

20.5	Cetoconazol 20mg shampoo 100ml	Frascos	15	
20.6	Cianocobalamina 1.000mcg + piridoxina 50mg + nitrato de tiamina 50mg + diclofenaco sódico 50mg	Comprimidos	864	
20.7	Cianocobalamina 5000UI + Tiamina, mononitrato 100mg + Piridoxina, cloridrato 100mg	Comprimidos	864	
20.8	Citrato de potássio 1080mg	Comprimidos	864	
20.9	Clordiazepoxido 5mg + amitriptilina 12,5 mg	Comprimidos	864	
20.10	Cloreto de potássio 6% sol. Oral 100ml	Frascos	720	
20.11	Cloreto de potássio 600mg	Comprimidos	8640	
20.12	Sitagliptina, fosfato 100mg	Comprimidos	806	
20.13	Sitagliptina, fosfato 25mg	Comprimidos	405	
20.14	Sitagliptina, fosfato 50mg	Comprimidos	432	

LOTE 21

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
21.1	Acido valpróico 500mg	Comprimidos	2880
21.2	Alprazolam 0,25mg	Comprimidos	1296
21.3	Alprazolam 1 mg	Comprimidos	1728
21.4	Alprazolam 2mg	Comprimidos	864
21.5	Aripiprazol 10mg	Comprimidos	1296
21.6	Aripiprazol 30mg	Comprimidos	432
21.7	Clobazam 10mg	Comprimidos	11808
21.8	Clomipramina 25 mg	Comprimidos	72000
21.9	Gabapentina 300mg	Comprimidos	864
21.10	Galantamina 24mg	Comprimidos	432
21.11	Lorazepam 2mg	Comprimidos	1728
21.12	Paroxetina 20mg	Comprimidos	864

LOTE 22

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT
22.1	Risperidona 0,5mg	Comprimidos	432
22.2	Risperidona 1mg	Comprimidos	432
22.3	Risperidona 2mg	Comprimidos	864
22.4	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Comprimidos	864
22.5	Metilfenidato, cloridrato 20mg liberação modificada	Comprimidos	864
22.6	Metilfenidato, cloridrato 30 mg liberação modificada	Comprimidos	432
22.7	Metilfenidato, cloridrato 54mg liberação prolongada	Comprimidos	864
22.8	Duloxetina 60mg	Comprimidos	3024
22.9	Flurazepam 30mg	Comprimidos	432
22.10	Lamotrigina 100mg	Comprimidos	6912
22.11	Lamotrigina 50mg	Comprimidos	3456



PREFEITURA

22.12	Nortriptilina 25 mg	Cápsulas	43200	
LOTE 23				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
23.1	Ácido valproico 50 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	1500	
23.2	Acido valpróico 250mg	Cápsulas	172800	
23.3	Amitriptilina 25 mg	Comprimidos	360000	
23.4	Biperideno 2 mg	Comprimidos	144000	
23.5	Carbamazepina 2% sol. Oral 100ml	Frascos	432	
23.6	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	432000	
23.7	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimidos	72000	
23.8	Citalopram 20mg	Comprimidos	2592	
23.9	Clonazepam 2 mg	Comprimidos	216000	
23.10	Clorpromazina 100 mg	Comprimidos	100800	
23.11	Clorpromazina 25 mg	Comprimidos	57600	
23.12	Clonazepam sol. Oral 2,5 mg/ml 20ml	Frascos	4320	
23.13	Diazepam 10 mg	Comprimidos	172800	
23.14	Fenitoína 100 mg	Comprimidos	86400	
23.15	Fenobarbital 100 mg	Comprimidos	129600	
23.16	Fenobarbital sol. Oral 40 mg/ml 20ml	Frascos	720	
23.17	Fluoxetina 20 mg	Cápsulas	504000	
23.18	Haloperidol sol. Oral 2 mg/ml 20ml	Frascos	720	
23.19	Haloperidol 5 mg	Comprimidos	216000	
23.20	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml ampola - solução injetável	Ampolas	2880	
23.21	Imipramina 25 mg	Comprimidos	43200	
23.22	Levomepromazina 100 mg	Comprimidos	57600	
23.23	Levomepromazina 25 mg	Comprimidos	57600	
23.24	Levomepromazina 4% gotas 20ml	Frascos	1440	
23.25	Nitrazepam 5 mg	Comprimidos	57600	
23.26	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg	Comprimidos	86400	
23.27	Sertralina 50mg	Comprimidos	432000	
23.28	Tramadol, cloridrato 50 mg	Cápsulas	115200	
LOTE 24				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
24.1	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	4320	
24.2	Oxcarbazepina 6% 100ml	Frascos	864	
24.3	Oxcarbazepina 600mg	Comprimidos	5184	
24.4	Periciazina 4% sol. Oral 20ml	Frascos	432	
24.5	Pregabalina 150mg	Comprimidos	5184	



PREFEITURA

24.6	Pregabalina 75mg	Comprimidos	7344	
24.7	Topiramato 100mg	Comprimidos	3456	
24.8	Topiramato 25mg	Comprimidos	13968	
24.9	Tramadol, cloridrato 100mg	Cápsulas	2160	
24.10	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Comprimidos	806	
24.11	Valsartana 320mg	Comprimidos	864	
LOTE 25				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
25.1	Carbamazepina CR 400mg	Comprimidos	864	
25.2	Clorpromazina 40mg/ml	Frascos	30	
25.3	Divalproato de sódio ER 500mg	Comprimidos	1728	
25.4	Valsartana 320mg + hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	405	
25.5	Venlafaxina 150mg	Comprimidos	3456	
25.6	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	864	
25.7	Lisdexanfetamina, dimesilato 50mg	Cápsulas	806	
25.8	Lisdexanfetamina, dimesilato 70mg	Comprimidos	1615	
25.9	Vildagliptina 50mg	Comprimidos	21600	
25.10	Vildagliptina 50mg + metformina 1000mg	Comprimidos	2420	
25.11	Vildagliptina 50mg + metformina 850mg	Comprimidos	2420	
LOTE 26				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
26.1	Insulina lispro 100ui/3ml	Canetas	2880	
26.2	Insulina glulisina 100ui/3ml	Canetas	450	
26.3	Insulina glargina 100ui/3ml	Canetas	5760	
26.4	Insulina humana nph 100ui 3ml flexpen	Canetas	8640	
26.5	Insulina humana regular 100ui 3ml flexpen	Canetas	2880	
26.6	Insulina nph humana 100ui/3ml - refil para caneta	Refil	288	
LOTE 27				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
27.1	Insulina humana nph 100ui 10ml frasco ampola	Frascos	4320	
27.2	Insulina humana regular 100ui 10ml frasco ampola	Frascos	720	
27.3	Insulina detemir 100ui/3ml	Canetas	288	
LOTE 28				
ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
28.1	Insulina asparte 100ui/3ml	Canetas	2160	
28.2	Insulina asparte 30% + asparte protaminada 70% 100ui/3mL	Canetas	288	



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREFEITURA

28.3	Insulina degludeca 100ui/3ml	Canetas	1440	
28.4	Insulina liraglutida 1,8 mg 3ml	Canetas	460	



PREFEITURA

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2476/22

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Proponente:

Endereço:

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ (email)_____

Item	Un. Med.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total R\$						

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



PREFEITURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2746/22

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2476/22

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Campo Limpo Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2º)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2021.

Nome / RG / CPF



PREFEITURA

ANEXO V - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”;
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº ____/22 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/22 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/22

Termo de Registro de Preço que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Saúde, sra. **ALYNNE SILVA SOUSA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG no. 37.450.363-1 SSP/SP e CPF no. 439.010.318-04, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro, a empresa _____, com sede na _____ - _____ - _____ - CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2 – VALOR

2.1- Dá-se ao presente Registro de Preço o valor total de R\$ _____ (), conforme proposta da **DETENTORA**:

LOTE 1				
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
1.1	Ácido ascórbico 500mg	Comprimidos	21600	
1.2	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimidos	6624	
1.3	Alogliptina 12,5mg + metformina 850mg	Comprimidos	864	
1.4	Anlodipino + losartana 2,5/50mg	Comprimidos	432	
1.5	Anlodipino 2,5mg	Comprimidos	432	
1.6	Harpagophytum procumbens 400mg	Comprimidos	1296	
1.7	Bisacodil 5 mg	Comprimidos	2880	
1.8	Ácido gamaminobutírico 50mg + L-lisina 50mg + tiamina 2mg + piridoxina 4mg + pantotenato de cálcio 4mg	Comprimidos	864	
1.9	Cetoprofeno 100mg	Comprimidos	43200	
1.10	Ciclobenzaprina 5 mg	Comprimidos	57600	
1.11	Ciclobenzaprina 10 mg	Comprimidos	28800	
1.12	Dipirona 1g	Comprimidos	2592	
1.13	Isossorbida, dinitrato 10mg	Comprimidos	5184	
1.14	Butilbrometo de escopolamina+dipirona	Comprimidos	28800	



PREFEITURA

	10/250mg			

LOTE 2

2.1	Apixabana 2,5mg	Comprimidos	864	
2.2	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg	Comprimidos	432	
2.3	Amiodarona 200mg	Comprimidos	43200	
2.4	Amoxicilina+clavunalato de potássio 500/125 mg	Comprimidos	43200	
2.5	Baclofeno 10mg	Comprimidos	8496	
2.6	Bupropiona 150mg liberação lenta	Cápsulas	43200	
2.7	Cilstostazol 100mg	Comprimidos	57600	
2.8	Cinarizina 25mg	Comprimidos	28800	
2.9	Cinarizina 75 mg	Comprimidos	43200	
2.10	Dapagliflozina 10 mg	Comprimidos	5184	
2.11	Levotiroxina sódica 62,5 mcg	Comprimidos	1296	
2.12	Levotiroxina sódica 88 mcg	Comprimidos	1728	
2.13	Formoterol, fumarato 12mcg + budesonida 400mcg cápsulas inalatórias	Cápsulas	864	
2.14	Multivitaminas + sais minerais comprimido	Comprimidos	14400	
2.15	Multivitaminas + sais minerais sol. Oral 30ml	Frascos	1440	

LOTE 3

3.1	Ácido acetilsalicílico 100mg - tamponado	Comprimidos	30000	
3.2	Ácido acetilsalicílico 81mg - tamponado	Comprimidos	420	
3.3	Alogliptina, benzoato 25mg	Comprimidos	864	
3.4	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos	86400	
3.5	Clindamicina 300 mg	Cápsulas	28800	
3.6	Hidroxizina, cloridrato 25mg	Comprimidos	2160	
3.7	Clopidogrel 75mg	Comprimidos	86400	
3.8	Colecalciferol (vit. D) 2.000ui	Comprimidos	43200	
3.9	Colecalciferol (vit. D) 1.000ui	Comprimidos	86400	
3.10	Dexametasona 4mg	Comprimidos	28800	
3.11	Diltiazem, cloridrato 30mg	Comprimidos	21600	
3.12	Benfotiamina 150mg	drágea	864	
3.13	Dipropionato de beclometasona HFA 250mcg 200 doses	Frascos	45	
3.14	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml	Frascos	30	
3.15	Ibuprofeno 100 mg/ml – gotas 30ml	Frascos	1440	

LOTE 4

4.1	Colágeno não hidrolisado tipo II 40mg	Comprimidos	3024	
4.2	Colecalciferol (vit. D) 10.000ui	Comprimidos	60	



PREFEITURA

4.3	Colecalciferol (vit. D) 5.000ui	Comprimidos	60	
4.4	Colecalciferol (vit. D) 50.000 ui	Comprimidos	245	
4.5	Colecalciferol (vit. D) 7.000ui	Comprimidos	405	
4.6	Colecalciferol (vit. D) gotas 3.300 ui/ml - 10ml	Frascos	30	
4.7	Colecalciferol (vit. D) gotas 5.000 ui/ml - 10ml	Frascos	15	
4.8	Colecalciferol (vit.d) gotas 200ui/ml	Frascos	30	
4.9	Dapagliflozina 5mg + Metformina 1000mg	Comprimidos	864	
4.10	Deflazacorte 30mg	Comprimidos	432	
4.11	Dexpantenol (pró-vitamina b5) 50mg/g 30g	Bisnagas	144	
4.12	Diltiazem, cloridrato SR 90mg	Comprimidos	864	
4.13	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg	Comprimidos	8640	
4.14	Metronidazol 40 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	720	
4.15	Mometasona, furoato 1mg/g 30g	Tubos	45	
4.16	Mometasona, furoato 50mcg suspensão nasal 120 spray	Frascos	15	

LOTE 5

5.1	Empagliflozina 25mg	Comprimidos	3024	
5.2	Espironolactona 100 mg	Comprimidos	14400	
5.3	Ezetimiba 10mg	Comprimidos	1728	
5.4	Finasterida 5 mg	Comprimidos	28800	
5.5	Glimepirida 4mg	Comprimidos	864	
5.6	Glimepirida + metformina 4mg + 1000mg	Comprimidos	864	
5.7	Hidralazina 50 mg	Comprimidos	86400	
5.8	Indapamida SR 1,5 mg	Comprimidos	43200	
5.9	Levodopa 100mg + benserazida 25 mg	Comprimidos	4320	
5.10	Sitagliptina 50mg + metformina 1000mg	Comprimidos	1615	
5.11	Manidipino 10mg	Comprimidos	806	
5.12	<i>Melilotus officinalis</i> (L.) Pall. 26,7mg	Comprimidos	864	
5.13	Metoprolol, succinato 25mg liberação prolongada	Comprimidos	1728	
5.14	Montelucaste sódio 5mg	Comprimidos	3456	
5.15	Nifedipino 20mg	Comprimidos	432	
5.16	Olmesartana, medoximilia 40mg + Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	432	
5.17	Pantoprazol magnésio 40mg	Comprimidos	864	

LOTE 6

6.1	Aminofilina 100 mg	Comprimidos	8640	
6.2	Cilostazol 50 mg	Comprimidos	86400	
6.3	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	Comprimidos	216000	



PREFEITURA

6.4	Gliclazida 60mg liberação prolongada	Comprimidos	288000	
6.5	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimidos	115200	
6.6	Levodopa 200mg + benserazida 50 mg	Comprimidos	144000	
6.7	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimidos	115200	
6.8	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimidos	144000	
6.9	Metildopa 500 mg	Comprimidos	86400	
6.10	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimidos	864	
6.11	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg/ 5ml xarope 100ml	Frascos	720	
6.12	Espironolactona 25 mg	Comprimidos	288000	
6.13	Hidralazina 25mg	Comprimidos	4752	
6.14	Metotrexato 2,5mg	Comprimidos	432	
6.15	<i>Pelargonium sidoides</i> DC 825mg/ml 50ml	Frascos	30	
6.16	<i>Persea americana</i> Mill 100mg + <i>Glycinemax</i> (L.) Merr. 200mg	Comprimidos	432	
6.17	Polissulfato de mucopolissacarídeo 3mg 40g gel	Tubos	15	
6.18	Rabeprazol sódico 20mg	Comprimidos	432	

LOTE 7

7.1	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimidos	57600	
7.2	Levotiroxina sódica 112mcg	Comprimidos	1728	
7.3	Levotiroxina sódica 125mcg	Comprimidos	864	
7.4	Levotiroxina sódica 137mcg	Comprimidos	432	
7.5	Levotiroxina sódica 175mcg	Comprimidos	432	
7.6	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimidos	86400	
7.7	Linagliptina 5 mg	Comprimidos	1728	
7.8	Loperamida 2mg	Comprimidos	14400	
7.9	Metformina, cloridrato XR 500mg	Comprimidos	15984	
7.10	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comprimidos	57600	
7.11	Nitrofurantoína 100 mg	Cápsulas	14400	
7.12	Norfloxacino 400 mg	Comprimidos	8640	
7.13	Orlistat 120mg	Comprimidos	14400	
7.14	Ramipril 5mg	Comprimidos	432	
7.15	Rosuvastatina 20 mg	Comprimidos	57600	
7.16	Rosuvastatina 20 mg + ezetimiba 10 mg	Comprimidos	864	
7.17	Rosuvastatina 40mg	Comprimidos	864	
7.18	Rosuvastatina 5mg	Comprimidos	864	
7.19	Subgalato de Bismuto 3mg + óxido de zinco 93,33mg + iodeto de timol 1,50mg pó de uso tópico 150g	Frascos	30	

LOTE 8



PREFEITURA

8.1	Fluconazol 150 mg	Cápsulas	5760	
8.2	Oxibutinina 5mg	Comprimidos	14400	
8.3	Pantoprazol 20mg	Comprimidos	144000	
8.4	Pentoxifilina 400 mg	Comprimidos	8640	
8.5	Permanganato de potássio 100 mg	Comprimidos	432	
8.6	Propatinitrato 10mg	Comprimidos	72000	
8.7	Rivaroxabana 20mg	Comprimidos	3400	
8.8	Rosuvastatina 10mg	Comprimidos	57600	
8.9	Saccharomyces boulardii 200mg/1g- sachê	Sachês	8640	
8.10	Secnidazol 1g	Comprimidos	720	
8.11	Metoprolol, succinato 100mg liberação prolongada	Comprimidos	6048	
8.12	Tansulosina 0,4 mg	Cápsulas	21600	
8.13	Trimetazidina 35mg liberação lenta	Comprimidos	28800	
8.14	Nicotina 14mg	adesivo	864	
8.15	Nicotina 21mg	adesivo	864	
8.16	Nicotina 7mg	adesivo	864	
8.17	Propafenona, cloridrato 300mg	Comprimidos	432	
8.18	Sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg	Comprimidos	864	
8.19	Sacubitrill valsartana sódica hidratada 200mg	Comprimidos	2592	

LOTE 9

9.1	Aciclovir 200 mg	Comprimidos	30000	
9.2	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	720000	
9.3	Acido fólico 5mg	Comprimidos	86400	
9.4	Albendazol mastigável 400 mg	Comprimidos	4320	
9.5	Alopurinol 300 mg	Comprimidos	43200	
9.6	Alopurinol 100mg	Comprimidos	43200	
9.7	Anlodipino 5mg	Comprimidos	432000	
9.8	Anlodipino 10mg	Comprimidos	43200	
9.9	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	86400	
9.10	Atenolol 25mg	Comprimidos	288000	
9.11	Atenolol 50 mg	Comprimidos	172800	
9.12	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	86400	
9.13	Bromoprida 10mg	Comprimidos	57600	
9.14	Carbonato de calcio 600 mg + colecalciferol (vit. D) 400 ui	Comprimidos	115200	
9.15	Captopril 25mg	Comprimidos	172800	
9.16	Cefalexina 500mg cp em blister unitarizado	Cápsulas	72000	
9.17	Cetoconazol 200 mg	Comprimidos	1440	



PREFEITURA

9.18	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimidos	57600	
9.19	Clarithromicina 500 mg	Comprimidos	14400	
9.20	Complexo b (b1, b2, b3, b5, b6, b12)	Comprimidos	172800	
9.21	Cumarina + troxerrutina 15 + 90mg drágena	Comprimidos	14400	
9.22	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimidos	57600	
9.23	Digoxina 0,25 mg	Comprimidos	14400	
9.24	Dipirona sódica 500mg comprimido	Comprimidos	216000	
9.25	Doxazosina 2 mg	Comprimidos	115200	
9.26	Doxazosina 4 mg	Comprimidos	28800	
9.27	Enalapril 10 mg	Comprimidos	288000	
9.28	Enalapril 20 mg	Comprimidos	288000	
9.29	Furosemida 40 mg	Comprimidos	216000	
9.30	Glibenclamida 5 mg	Comprimidos	216000	
9.31	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimidos	360000	
9.32	Ibuprofeno 300 mg	Comprimidos	57600	
9.33	Ibuprofeno 600 mg	Comprimidos	57600	
9.34	Ivermectina 6 mg	Comprimidos	1728	
9.35	Levofloxacino 500 mg	Comprimidos	14400	
9.36	Loratadina 10 mg	Comprimidos	43200	
9.37	Losartana potássica 50 mg	Comprimidos	1152000	
9.38	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimidos	504000	
9.39	Metildopa 250 mg	Comprimidos	115200	
9.40	Metoclopramida 10 mg	Comprimidos	21600	
9.41	Metronidazol 250 mg	Comprimidos	14400	
9.42	Metoprolol, succinato 50 mg liberação prolongada	Comprimidos	144000	
9.43	Nimesulida 100 mg	Comprimidos	86400	
9.44	Omeprazol 20mg	Cápsulas	576000	
9.45	Paracetamol 500 mg	Comprimidos	115200	
9.46	Pantoprazol 40mg	Comprimidos	86400	
9.47	Prednisona 20 mg	Comprimidos	115200	
9.48	Prednisona 5 mg	Comprimidos	72000	
9.49	Prometazina 25 mg	Comprimidos	115200	
9.50	Propranolol 40 mg	Comprimidos	72000	
9.51	Sais para reidratação oral pó 27,9g	Sachês	2880	
9.52	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	576000	
9.53	Sinvastatina 40mg	Comprimidos	216000	
9.54	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimidos	144000	
9.55	Tiamina, cloridrato 300 mg	Comprimidos	43200	
9.56	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprima 80mg	Comprimidos	21600	



PREFEITURA

LOTE 10

10.1	Atorvastatina 10mg	Comprimidos	1728	
10.2	Atorvastatina 20mg	Comprimidos	3456	
10.3	Atorvastatina 40mg	Comprimidos	3456	
10.4	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos	144000	
10.5	Carvedilol 25mg	Comprimidos	144000	
10.6	Carvedilol 3,125 mg	Comprimidos	86400	
10.7	Carvedilol 6,25 mg	Comprimidos	86400	
10.8	Colchicina 0,5mg	Comprimidos	864	
10.9	Domperidona 10mg	Comprimidos	115200	
10.10	Gliclazida 30 mg liberação prolongada	Comprimidos	288000	
10.11	Drospirenona 3mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimidos	403	
10.12	Ondansetrona, cloridrato 8 mg	Comprimidos	14400	
10.13	Glicosamina, sulfato 500mg + condroitina, sulfato 400mg	Comprimidos	4752	
10.14	Valsartana 160mg	Comprimidos	28800	
10.15	Varfarina sódica 5 mg	Comprimidos	43200	
10.16	Sulfametoxazol 200mg/5ml+trimetoprima 40mg/5ml susp. Oral 100ml	Frascos	720	
10.17	Tacrolimo monoidratado 0,03% 10g	Tubos	45	

LOTE 11

11.1	Budesonida aerossol nasal 32 mcg 120 doses	Frascos	1440	
11.2	Budesonida aerossol nasal 50 mcg 120 doses	Frascos	2160	
11.3	Cetoprofeno 20mg/ml solução oral 20ml	Frascos	720	
11.4	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 6,67/333,4 gotas 20ml	Frascos	720	
11.5	Acetilcisteína 20 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	3000	
11.6	Ácido ascórbico 200 mg/ml gotas 20ml	Frascos	750	
11.7	Ácido fólico 0,2mg/ml 30ml	Frascos	150	
11.8	Ambroxol 3mg/5ml xarope 120ml pediátrico	Frascos	3600	
11.9	Ambroxol 6mg/5ml xarope 120ml adulto	Frascos	7200	
11.10	Amoxicilina+clavunalato de potássio susp. Oral 50/12,5 mg/ml 75ml	Frascos	2880	
11.11	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml	Frascos	1440	
11.12	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 100ml	Frascos	720	
11.13	Domperidona 1 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	720	
11.14	Travoprosta 0,040mg solução oftalmica 5mL	Frascos	15	
11.15	Umeclidínio, brometo 62,5mcg	Frascos	15	
11.16	Valerato de betametasona 1mg/g 30g	Tubos	45	

LOTE 12



PREFEITURA

12.1	Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml solução inalatória 20ml	Frascos	720	
12.2	Fluticasone 27,5mg	Frascos	45	
12.3	Fluticasone, propionato 250mcg spray 60 doses	Frascos	30	
12.4	Salmeterol, xinafoato 25mcg + Fluticasone, propionato 125mcg 120 doses	Frascos	30	
12.5	Salmeterol, xinafoato 25mcg + Fluticasone, propionato 250mg 120 doses	Frascos	15	
12.6	Glicosamina, sulfato 1,5 g	Sachês	432	
12.7	Glicosamina, sulfato 1,5 g + condroitina, sulfato 1,2 g sachê	Sachês	72144	
12.8	Hidróxido de alumínio 60mg/ml - susp. Oral 150ml	Frascos	2160	
12.9	Hidroxiquinolina 0,04% + trolamina 14% sol. Otológica 8ml	Frascos	288	
12.10	Ibuprofeno 50 mg/ml – gotas 30ml	Frascos	1440	
12.11	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução inalatória 20ml	Frascos	720	
12.12	Colecalciferol (vit. D) 10.000ui/ml + retinol 50.000ui/ml (ad-til)	Frascos	2880	
12.13	Salbutamol 100mcg aerosol oral 200doses	Frascos	2880	
12.14	Salbutamol 2mg/5ml – xarope 100ml	Frascos	720	
12.15	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas 30ml	Frascos	1440	

LOTE 13

13.1	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg	Comprimidos	8640	
13.2	Diosmina + hesperidina 1000mg	Comprimidos	864	
13.3	Empagliflozina 10mg + linagliptina 5mg	Comprimidos	432	
13.4	Empagliflozina 25mg + linagliptina 5mg	Comprimidos	432	
13.5	Enalapril 5mg	Comprimidos	864	
13.6	Esomeprazol magnésio 20mg liberação retardada	Comprimidos	4032	
13.7	Ezetimiba 10mg + simvastatina 20mg	Comprimidos	1296	
13.8	Fenofibrato 160mg	Comprimidos	432	
13.9	Fenofibrato 200mg	Comprimidos	432	
13.10	Fenofibrato 250mg	Comprimidos	432	
13.11	Dutasterida 0,5mg + tamsulosina 0,4mg	Cápsulas	432	
13.12	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimidos	432	
13.13	Itraconazol 100mg	Comprimidos	28800	
13.14	Ivabradina 5mg	Comprimidos	2420	
13.15	Lacosamida 100mg	Comprimidos	864	



PREFEITURA

13.16	Losartana potássica 25mg	Comprimidos	864	
13.17	Sulfametoxazol 800mg+trimetoprima 160mg	Comprimidos	21600	
13.18	Zolpidem, hemitartrato 10mg	Comprimidos	1728	

LOTE 14

14.1	Ácido poliacrílico 0,2%	Bisnagas	45	
14.2	Bimatoprost 0,3mg/mL 5mL	Frascos	15	
14.3	Hialuronato de sódio 0,15% solução oftalmica	Frascos	45	
14.4	Timolol, maleato 5mg solução oftalmica estéril 5mL	Frascos	15	
14.5	Tobramicina 0,3% colirio 5ml	Frascos	144	
14.6	Fluocinolona 0,250mg/mL+polimixina10.000ui/ml+neomicina 3,50mg/ml+ lidocaína 20mg/ml solução otológica frasco conta- gotas 5ml	Frascos	288	

LOTE 15

15.1	Acetilcisteína 600 mg/5g granulado	Sachês	8800	
15.2	Aciclovir 5% creme 10g	Bisnagas	720	
15.3	Ácidos graxos essenciais 100ml	Frascos	2880	
15.4	Albendazol 40 mg/ml susp. Oral 10ml	Frascos	5760	
15.5	Cefalexina 50 mg/5ml susp. Oral 100ml diluída, pronta para uso	Frascos	2880	
15.6	Amoxicilina 50 mg/5 ml pó p/ susp. Oral 150ml	Frascos	5760	
15.7	Azitromicina 40 mg/ml 900mg pó p/ susp. Oral	Frascos	2880	
15.8	Benzoato de benzila loção 250 mg/ml emulsão tópica 100ml	Frascos	720	
15.9	Bromoprida 4 mg/ml gotas 20ml	Frascos	720	
15.10	Cetoconazol creme 2% 30g	Bisnagas	1440	
15.11	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 10mg/g 30g	Bisnagas	7200	
15.12	Deltametrina 0,2mg/ml shampoo 100ml	Frascos	720	
15.13	Dexametasona creme 0,1mg/g 10g	Bisnagas	4320	
15.14	Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml 20ml	Frascos	2880	
15.15	Dipirona sódica 500 mg/ml - gotas 10ml	Frascos	8640	
15.16	Lidocaina 20 mg/g gel 30g	Bisnagas	1440	
15.17	Lactulona 667 mg/ml xarope 120ml	Frascos	2160	
15.18	Loratadina 1 mg/ml xarope 100ml	Frascos	5760	
15.19	Metoclopramida 4 mg/ml sol. Oral 10ml	Frascos	144	
15.20	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g 50g	Bisnagas	1440	
15.21	Miconazol creme vaginal 2% 80g	Bisnagas	1440	
15.22	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250 ui/g -	Bisnagas	8640	



PREFEITURA

	pomada 10g			
15.23	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15ml	Frascos	288	
15.24	Nistatina 100.000UI 50ml suspensão Oral	Frascos	1440	
15.25	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg 60g	Tubos	15	
15.26	Nistatina 100.000UI 60g creme vaginal	Bisnagas	2160	
15.27	Óleo mineral - sol. Oral 100ml	Frascos	1728	
15.28	Paracetamol 200 mg/ml - gotas 15ml	Frascos	5760	
15.29	Prednisolona, fostato sódico sol. Oral 3mg/ml 100ml	Frascos	8640	
15.30	Simeticona 75 mg/ml gotas 15ml	Frascos	2880	
15.31	Sulfadiazina de prata 1% creme 50g	Bisnagas	2880	

LOTE 16

16.1	Enoxaparina sódica 20 mg/ml seringa preenchida	seringa	8640	
16.2	Enoxaparina sódica 40 mg/ml seringa preenchida	seringa	11520	
16.3	Enoxaparina sódica 60mg/ml seginda preenchida	seringa	8640	
16.4	Betametasona, dipropionato + betametasona, fosfato dissódico 5mg/ml + 2mg/ml suspensão injetável	Ampolas	1440	
16.5	Cianocobalamina 5.000UI + piridoxina 100mg + nitrato de tiamina 100mg solução injetável IM	Ampolas	1296	
16.6	Ferripolimaltose 50mg/ml 2ml ampola im	Ampolas	864	
16.7	Lidocaína, cloridrato 2% + epinefrina, hermitartarato 1:200.000 frasco-ampola	Ampolas	72	

LOTE 17

17.1	Acetilcisteína 100mg/ml solução inalatória	Ampolas	2810	
17.2	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui suspensão injetável	frasco/ampola	720	
17.3	Beta-agalsidase 35 mg pó liofilizado para solução injetável	Frascos	72	
17.4	Desonumabe 60mg/ml	Ampolas	130	
17.5	Leuprorelin, acetato 11,25mg pó liófilo injetável frasco/ampola	Ampolas	15	
17.6	Levetiracetam 100mg/ml frasco 150ml	Frascos	60	

LOTE 18

18.1	Testosterona, cipionato 200mg ampola 2ml	Ampolas	45	
18.2	Testosterona, undecilato 250mg solução injetável estéril 4ml	Ampolas	30	



PREFEITURA

LOTE 19				
19.1	Betaistina, dicloridrato 24mg	Comprimidos	432	
19.2	Bisoprolol 2,5mg	Comprimidos	432	
19.3	Bisoprolol, hemifumarato 10mg	Comprimidos	432	
19.4	Buspirona, cloridrato 5mg	Comprimidos	864	
19.5	Calcio 250 + colecalciferol 5,0u/g + magnésio 125mg	Comprimidos	432	
19.6	Cálcio citrato malato 500mg + Colecalciferol 5mcg	Comprimidos	432	
19.7	Canagliflozina 300mg	Comprimidos	864	
19.8	Mirtazapina 15mg	Comprimidos	864	
19.9	Mirtazapina 30mg	Comprimidos	864	
LOTE 20				
20.1	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg)	Comprimidos	5616	
20.2	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400ui	Comprimidos	3456	
20.3	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol)vit. D) 200ui	Comprimidos	864	
20.4	Cetirizina 10mg	Comprimidos	864	
20.5	Cetoconazol 20mg shampoo 100ml	Frascos	15	
20.6	Cianocobalamina 1.000mcg + piridoxina 50mg + nitrato de tiamina 50mg + diclofenaco sódico 50mg	Comprimidos	864	
20.7	Cianocobalamina 5000UI + Tiamina, mononitrato 100mg + Piridoxina, cloridrato 100mg	Comprimidos	864	
20.8	Citrato de potássio 1080mg	Comprimidos	864	
20.9	Clordiazepoxido 5mg + amitriptilina 12,5 mg	Comprimidos	864	
20.10	Cloreto de potássio 6% sol. Oral 100ml	Frascos	720	
20.11	Cloreto de potássio 600mg	Comprimidos	8640	
20.12	Sitagliptina, fosfato 100mg	Comprimidos	806	
20.13	Sitagliptina, fosfato 25mg	Comprimidos	405	
20.14	Sitagliptina, fosfato 50mg	Comprimidos	432	
LOTE 21				
21.1	Acido valpróico 500mg	Comprimidos	2880	
21.2	Alprazolam 0,25mg	Comprimidos	1296	
21.3	Alprazolam 1 mg	Comprimidos	1728	
21.4	Alprazolam 2mg	Comprimidos	864	
21.5	Aripiprazol 10mg	Comprimidos	1296	



PREFEITURA

21.6	Aripiprazol 30mg	Comprimidos	432	
21.7	Clobazam 10mg	Comprimidos	11808	
21.8	Clomipramina 25 mg	Comprimidos	72000	
21.9	Gabapentina 300mg	Comprimidos	864	
21.10	Galantamina 24mg	Comprimidos	432	
21.11	Lorazepam 2mg	Comprimidos	1728	
21.12	Paroxetina 20mg	Comprimidos	864	

LOTE 22

22.1	Risperidona 0,5mg	Comprimidos	432	
22.2	Risperidona 1mg	Comprimidos	432	
22.3	Risperidona 2mg	Comprimidos	864	
22.4	Metilfenidato, cloridrato 10mg	Comprimidos	864	
22.5	Metilfenidato, cloridrato 20mg liberação modificada	Comprimidos	864	
22.6	Metilfenidato, cloridrato 30 mg liberação modificada	Comprimidos	432	
22.7	Metilfenidato, cloridrato 54mg liberação prolongada	Comprimidos	864	
22.8	Duloxetina 60mg	Comprimidos	3024	
22.9	Flurazepam 30mg	Comprimidos	432	
22.10	Lamotrigina 100mg	Comprimidos	6912	
22.11	Lamotrigina 50mg	Comprimidos	3456	
22.12	Nortriptilina 25 mg	Cápsulas	43200	

LOTE 23

ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANT	
23.1	Ácido valproico 50 mg/ml sol. Oral 100ml	Frascos	1500	
23.2	Acido valpróico 250mg	Cápsulas	172800	
23.3	Amitriptilina 25 mg	Comprimidos	360000	
23.4	Biperideno 2 mg	Comprimidos	144000	
23.5	Carbamazepina 2% sol. Oral 100ml	Frascos	432	
23.6	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	432000	
23.7	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimidos	72000	
23.8	Citalopram 20mg	Comprimidos	2592	
23.9	Clonazepam 2 mg	Comprimidos	216000	
23.10	Clorpromazina 100 mg	Comprimidos	100800	
23.11	Clorpromazina 25 mg	Comprimidos	57600	
23.12	Clonazepam sol. Oral 2,5 mg/ml 20ml	Frascos	4320	
23.13	Diazepam 10 mg	Comprimidos	172800	
23.14	Fenitoína 100 mg	Comprimidos	86400	



PREFEITURA

23.15	Fenobarbital 100 mg	Comprimidos	129600	
23.16	Fenobarbital sol. Oral 40 mg/ml 20ml	Frascos	720	
23.17	Fluoxetina 20 mg	Cápsulas	504000	
23.18	Haloperidol sol. Oral 2 mg/ml 20ml	Frascos	720	
23.19	Haloperidol 5 mg	Comprimidos	216000	
23.20	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml ampola - solução injetável	Ampolas	2880	
23.21	Imipramina 25 mg	Comprimidos	43200	
23.22	Levomepromazina 100 mg	Comprimidos	57600	
23.23	Levomepromazina 25 mg	Comprimidos	57600	
23.24	Levomepromazina 4% gotas 20ml	Frascos	1440	
23.25	Nitrazepam 5 mg	Comprimidos	57600	
23.26	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg	Comprimidos	86400	
23.27	Sertralina 50mg	Comprimidos	432000	
23.28	Tramadol, cloridrato 50 mg	Cápsulas	115200	

LOTE 24

24.1	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	4320	
24.2	Oxcarbazepina 6% 100ml	Frascos	864	
24.3	Oxcarbazepina 600mg	Comprimidos	5184	
24.4	Periciazina 4% sol. Oral 20ml	Frascos	432	
24.5	Pregabalina 150mg	Comprimidos	5184	
24.6	Pregabalina 75mg	Comprimidos	7344	
24.7	Topiramato 100mg	Comprimidos	3456	
24.8	Topiramato 25mg	Comprimidos	13968	
24.9	Tramadol, cloridrato 100mg	Cápsulas	2160	
24.10	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg	Comprimidos	806	
24.11	Valsartana 320mg	Comprimidos	864	

LOTE 25

25.1	Carbamazepina CR 400mg	Comprimidos	864	
25.2	Clorpromazina 40mg/ml	Frascos	30	
25.3	Divalproato de sódio ER 500mg	Comprimidos	1728	
25.4	Valsartana 320mg + hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	405	
25.5	Venlafaxina 150mg	Comprimidos	3456	
25.6	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	864	
25.7	Lisdexanfetamina, dimesilato 50mg	Cápsulas	806	
25.8	Lisdexanfetamina, dimesilato 70mg	Comprimidos	1615	
25.9	Vildagliptina 50mg	Comprimidos	21600	
25.10	Vildagliptina 50mg + metformina 1000mg	Comprimidos	2420	
25.11	Vildagliptina 50mg + metformina 850mg	Comprimidos	2420	



PREFEITURA

LOTE 26				
26.1	Insulina lispro 100ui/3ml	Canetas	2880	
26.2	Insulina glulisina 100ui/3ml	Canetas	450	
26.3	Insulina glargina 100ui/3ml	Canetas	5760	
26.4	Insulina humana nph 100ui 3ml flexpen	Canetas	8640	
26.5	Insulina humana regular 100ui 3ml flexpen	Canetas	2880	
26.6	Insulina nph humana 100ui/3ml - refil para caneta	Refil	288	
LOTE 27				
27.1	Insulina humana nph 100ui 10ml frasco ampola	Frascos	4320	
27.2	Insulina humana regular 100ui 10ml frasco ampola	Frascos	720	
27.3	Insulina detemir 100ui/3ml	Canetas	288	
LOTE 28				
28.1	Insulina asparte 100ui/3ml	Canetas	2160	
28.2	Insulina asparte 30% + asparte protaminada 70% 100ui/3ML	Canetas	288	
28.3	Insulina degludeca 100ui/3ml	Canetas	1440	
28.4	Insulina liraglutida 1,8 mg 3ml	Canetas	460	

2.2- No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA

A Ordenadora de Despesa desta contratação é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório.

4.2- Serão realizados **somente** após o recebimento do objeto do presente Registro de Preço por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

4.3- Fica vedada a antecipação de pagamentos.



PREFEITURA

4.4- Caso venha ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da **PREFEITURA**, a **DETENTORA** terá direito a aplicação de compensação financeira.

4.4.1- Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem anterior, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta da poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora ($TR + 0,5\%$ "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA 5 - REAJUSTE

Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA

Este Registro de Preço terá a vigência de **12 (doze) meses**, a iniciar-se na data de sua assinatura, extinguindo-se em ____/____/____.

CLÁUSULA 7 - FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. – O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue em até **10 (dez) dias**, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), de acordo com as orientações de entrega da Secretaria de Saúde.

7.2. - Todos os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 75% da validade na data de entrega;

7.3. – Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos, sem custos adicionais.

7.4. – Observando a lei consumerista, o prazo de garantia de produtos não duráveis é de 30 (trinta) dias, e no caso de produtos duráveis 90 (noventa) dias, fazendo-se valer após a entrega do objeto.

7.5. – O prazo de substituição de produtos que apresentarem vício pela **CONTRATADA** é de 30 (trinta) dias, como estabelecido no CDC.

7.5.1. – A substituição será por um produto de mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

7.6. - No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA

7.7. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

7.8. - Fica proibida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto, bem como a fusão, cisão ou incorporação do contratado com outrem, sem autorização expressa da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA 8 – FISCALIZAÇÃO

Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 9 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1- Correrão por conta da **DETENTORA**, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, transporte de pessoal, bem como os danos e prejuízos que porventura possa a contratação causar à **PREFEITURA**, ou a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA**, nem solidária nem subsidiariamente.

9.2- A **DETENTORA** se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preço em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3- A **DETENTORA**, através de seu representante legal, devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual, sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas na cláusula 10.

CLÁUSULA 10 - PENALIDADES

10.1- Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

10.2- A não aceitação da nota de empenho ensejará:

10.2.1- cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2.2- suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA

10.3- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.3.1- advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente;

10.3.2- multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.3.3**;

10.3.3- multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

10.3.4- na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.5- na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA** Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.6- na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.4- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a **DETENTORA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

10.6- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.7- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.7.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA** Municipal de



PREFEITURA

Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.7.2- Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA 11 - RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão:

11.1.- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.2- A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade de fornecimento nos prazos estipulados.

11.3- Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.4- A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.5- A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela **PREFEITURA**.

11.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.7- Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

11.8- A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

11.9- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Registro de Preço.

11.11- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Registro de Preço.

11.12- Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 12 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA

12.1 - As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.

12.2 - As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

12.2.1 Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;

12.2.2 Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, e obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

12.2.3 Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados;

12.2.4 Se qualquer uma das Partes receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar a outra Parte, dentro de 5 (cinco) dias úteis. Neste caso, a Parte notificada cooperará com a Parte notificante;

12.2.5 Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;

12.2.6 Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro;

12.2.7 Cada Parte se compromete a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão (“Tratamento não Autorizado ou Incidente”);



PREFEITURA

12.2.8 Cada Parte notificará a outra Parte por escrito, em até 24 horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Registro de Preços. Tal notificação deverá conter, no mínimo:

- I. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II. informações sobre os titulares envolvidos;
- III. informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- IV. os riscos relacionados ao incidente;
- V. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- VI. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.2.9 No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;

12.2.10 Na hipótese de término do presente Registro de Preços e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos no Registro de Preços, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro; e

12.2.11 Todo o previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais, sempre que tais legislações forem aplicáveis aos serviços prestados por meio deste Registro de Preços.

CLÁUSULA 13 – REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As comunicações de ocorrências ou fatos relacionados à execução do presente Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues por correspondência, correio eletrônico ou fax, desde que enviadas aos endereços constantes da qualificação das partes neste instrumento ou a outro prévia e formalmente informado, provando-se o seu recebimento mediante recibo firmado pelo responsável indicado pelas partes para acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA 14 - PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA

Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA 15 - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preço.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Rege o presente Registro de Preço a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 268, de 27 de janeiro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

16.1.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

16.2 - Durante a vigência do Registro de Preço, em havendo alteração na política econômico-financeira promovida pelo Governo Federal que implique em modificações de suas cláusulas, a **PREFEITURA** Municipal, através de Aditamento, fará as adequações necessárias.

16.3 - Fica fazendo parte integrante do Registro de Preço, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/22 seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

16.4 - A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.5 - A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.6 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o fornecimento durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

16.8 - As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pelo setor requisitante.

16.9 - A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar.

16.10 - A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

16.11. - As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

16.12. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Registro de Preço, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2022.

ALYNNE SILVA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

(...)
p/ Detentora

Testemunhas:

Ass : _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG : _____

RG: _____